



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16434/2010 – 19008**
Usuário: **ROSÂNGELA ALVES DA SILVA**
Imóvel: **FAZENDA SÃO JOSÉ**
Município: **GOIATUBA**
Manancial: **RIBEIRÃO DO QUEIXADA**
Requerimento: **USO INSIGNIFICANTE**

Vazão Usuário: **400 l/s**

DECLARAÇÃO 077/2011

Declaro, para os devidos fins, que a canalização (regio d'água) do Ribeirão do Queixada com vazão de **400 l/s**, localizado na Fazenda São José, nas coordenadas geográficas Lat. -17°56'52,1" e lon. -49°45'29,9", município de Goiatuba, utilizada para bombeamento para o bebedouro do gado, uso doméstico e piscicultura para uso doméstico **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997:

Art.12 - § 1º, independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para efeitos legais, fica a **Sra. Rosângela Alves da Silva** portadora do **CPF 134.886.191-68** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **06** dias do mês de **maio** de 2.011.


Augusto de Araújo Almeida Netto
Superintendente